



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Rua Viriato de Medeiros, N.º 125¹⁰ — C. G. C. 07.598.634/0001-37

LEI Nº 08/82 *A

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO DE SOBRAL AO SR. JURACI ALVES TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E DECRETA E, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica outorgado o título de CIDADÃO HONORIFICO DE SOBRAL ao Exmo. Sr. JURACI ALVES TEIXEIRA, atual Comandante do 3º Batalhão Policial de Sobral, pelos relevantes serviços, na sua competência, prestados à comunidade sobralense.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de setembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Sobral

João Euclides Ferraz Gomes Junior
João Euclides Ferraz Gomes Junior
Prefeito Municipal

REJEITO-DE-LEI-Nº 011/82